



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**LEI Nº 332/2007,
De 01 de Outubro de 2007.**

“Concede subvenção no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) à Associação Moita Bonita de FUTSAL – AMBF”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Moita Bonita decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Conceder subvenção no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) referente ao exercício de 2007.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Moita Bonita, celebra Termo de Convênio com a Associação Moita Bonita de FUTSAL (AMBF) para definir os critérios de repasse, utilização e prestação de contas dos recursos repassados.

Art. 3º - A subvenção de que trata esta Lei será concedida em parcela mensais para participação do Time de Futebol de Salão no Campeonato Sergipano de Futsal 2007, Copa TV Sergipe, Copa Viva Esporte e Demais Modalidades Esportivas de Futsal.

Art. 4º - Os recursos correspondentes à execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentária constante no orçamento vigente. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, em 01 de Outubro de 2007.

**Glória Grazielle da Costa
Prefeita Municipal**